

lote inteiro

128

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC sob nº 110.210.551-15 e RG nº 083.893 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a)

MARIA DO BELEM BARRENTO, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.592.161-0 e CIC nº 680 895 469 - 00 Certidão de Casamento nº 155 Fls 78 Livro B - A,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 03 da Quadra 19 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

automática devolução do terreno ao MUNICIPIO.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICIPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLAUSULA SÉTIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, ~~juntamente~~ com duas testemunhas.

Sorriso(MT), em

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Belisário Barreto
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



AGUAS DE SORRISO LTDA.

C.N.P.J. 04.002.227/0001-27

AV. PORTO ALEGRE, 2735 - CENTRO

Nº FATURA G02-001.215 09/2006

SEQUENCIAL 103416820609

NOME/ENDEREÇO
MARIA BELEM BARRENTO
Rua SÃO LUIZ 114

LOCALIZAÇÃO 081.077.001.1760.01 MATRÍCULA 0341682-8

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
ENTREGA NO IMÓVEL

CADASTRO DO CLIENTE

RES COM IND PUB TOTAL PLANTÃO Nº HIDRÔMETRO
001 000 000 000 001 9996-8665/96210432 A00L587426

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³

04/2006 LIDO 22 07/2006 LIDO 22
05/2006 LIDO 18 08/2006 LIDO 22
06/2006 LIDO 22 09/2006 LIDO 20

MENSAGEM/OCORRÊNCIA

PAGAVÉL NAS FARMÁCIAS BIOFARMA, SUPER-
MERCADO AMIGÃO, DROGALAR, PROQUIFARMA,
SICREDI, COOPERCEM (REDE CEMAT).

LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³	
	06/09/2006	001505	MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
LEITURA ANTERIOR	07/08/2006	001485	21	20

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL 0 - 10 1,10 11 - 20 1,65 21 - 30 2,75 31 - 40 4,13 MAIOR 40 4,13	FATURAMENTO DE AGUA		27,50
COMERCIAL 0 - 10 2,56 MAIOR 10 3,85			
INDUSTRIAL 0 - 10 3,00 MAIOR 10 4,46			
PÚBLICO 0 - 10 2,92 MAIOR 10 4,75			

VENCIMENTO

20/10/2006

TOTAL A PAGAR

27,50

PARÂMETROS	MÉDIA/MÊS	PERMITIDOS	PARÂMETROS	MÉDIA/MÊS	PERMITIDOS
Turbidez	0,10 UT	5,0 UT	Cloro	1,25 mg/L	0,2 a 2,0 mg/L
Cor	0,00 uH	0 a 15,0 uH	Fluoreto	0,70 mg/L	0,6 a 1,5 mg/L
pH	6,4	6,0 a 9,5			

QUADRO MENSAL/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TERNOTOLERANTES OU ESCHERRICHIA coli	AMOSTRAS ANALISADAS	POSITIVAS	AMOSTRAS PORTARIAS	POSITIVAS PERMITIDAS
	65	0,00	50	0,00

Drogaria Bom Jesus
Avenida Natalino Joao Brescansini, n. 300
Centro/SORRISO01/05/2006 09/10/2006 09:47
POS: 0-000333 SEQ: 00026Aguas de Sorriso
URL PG.: NS 27,50826500000-3 250627001-2 0000000034-8
168206963-7

DOCUMENTO VÁLIDO COMO RECEBO DE PAGAMENTO

Phoebus
Mód. #72114

MARIA DO BELEM BARRENTO
RUA E,114
Compl.: 1671912239000
Bairro.: INDEFINIDO
CEP: 78890-000 SORRISO
CNPJ/CPF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**PARA ATENDIMENTO
INFORME ESTE NÚMERO**
Unidade Consumidora - UC

Vencimento
18/10/2006
Consumo
104 kWh

5322472

Referência
09/2006

Valor até o Vencimento
R\$ 48,97

Dados de Cadastro

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133

Datas de Leitura

Leitura anterior: 28/08/2006
Leitura atual: 26/09/2006
Próxima leitura: 25/10/2006

Dados de Medição

Equipamento: 0007122286
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 26/09/2006): 8558
Leitura anterior (em 28/08/2006): 8454
Consumo medido no mês: 104
Consumo faturado no mês: 104
Número de dias faturados: 29
Consumo médio diário: 3,59
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

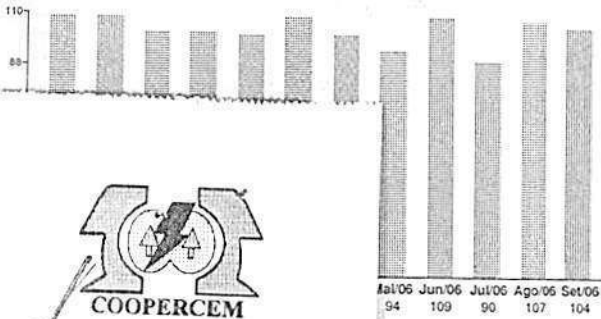
Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	104	0,305000	31,72
VALOR DO COFINS			1,80
VALOR DO PIS			0,39
VALOR DO ICMS			3,76
Total - Preço (1)			37,67

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
SEGURO RESIDENCIAL	3,99
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	7,31
Total - Outros (2)	11,30

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



Drogaria Bon Jesus
Avenida Natalino Joao Brescansini, n 300
Centro/SORRISO

UI 06305 09/10/2006 09:47
PO. 300833 SEQ: 00025

CEMAT 0159 VAL. PG.: R\$ 48,97

83630000000-4 48970159000-? 00107002006-8
38402078549-?

DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Phoebus #005/(S)S

TOTAL GERAL (1) + (2) R\$ 48,97

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
DISTRIBUICAO	11,81
ENC. SETORIAIS	3,68
ENERGIA	14,96
TRANSMISSAO	0,78
TRIBUTOS	6,44
Soma Demonstrativo	37,67
Apuração do ICMS	
Base de Cálculo(R\$)	37,67
Aliquota(%)	10,00%
Valor(R\$)	3,76

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 27/09/2006
C501.880D.32AE.4F5C.97CE.B57D.3821.0B7B

Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescido de juros de 0.0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Maria Belem Barrento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.592.161-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/1989

NOME MARIA DO BELEM BARRENTO

FILIAÇÃO VERGELINO DE OLIVEIRA MARIA JOANA DE LIMA

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 02/02/1947

DOC ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, BARREIRINHO C.CAS 155, LIVRO=BA, FOLHA=78

CPF 680.895.469-00

CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquin

LEI N°7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CPF 680895469-00

NOME COMPLETO MARIA BELEM BARRETO

NASCIMENTO 02.02.47

ASSINATURA *Maria Belem Barrento*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CRF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

92.330/7659

~~01 OUT 1986~~

ARF - Laranjeiras do Sul

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARIA BELEM BARRENTO

DATA DE NASCIMENTO 02/02/1947 Nº INSCRIÇÃO 156812118/13 ZONA 043 SEÇÃO 0025

MUNICÍPIO/UF SORRISO/MT DATA DE EMISSÃO 30/04/92

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Belem Barrento

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CIC nº 110.210.551-15 e RG nº 083.893 SSP/MT, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o(a) Sr(a) **NOELI ALVES ANTUNES** portadora do CIC nº 771.907.771-72 e RG nº 1085127-5SSP/MT, de ora em diante denominado **FAVORECIDO(A)**, acertam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Sorriso, por este instrumento se compromete doar ao **FAVORECIDO(A)** o lote nº 02 da Quadra 19 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **FAVORECIDO** se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o Projeto padrão fornecido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o Favorecido ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei 224/92 e do Decreto Lei 027/92 de 24 de Agosto de 1.992, ensejará na automática devolução do terreno ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao **MUNICÍPIO**, o(a) **FAVORECIDO(a)** não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) **FAVORECIDO(A)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será sempre o de Sorriso-MT.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas:

Sorriso(MT), em


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal


FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS:

1-----

2-----

Prefeitura Municipal de Sorriso

Sorriso Estado de Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA

Lote: 02

Quadra: 19

Favorecido(a): NOELI ALVES ANTUNES

Pelo presente, autorizamos a lavratura da escritura do lote acima, conforme doação através da Lei Municipal nº 224/92, do que já damos plena e geral liberação.

Sorriso-MT, 12 de Maio de 1997


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Noeli Alves Antunes

NOELI ALVES ANTUNES

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/12/93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

NOELI ALVES ANTUNES

Nº de Inscrição

771907771-72

Data do Nascimento

30/05/58



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1085127-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/07/94

NOME NOELI ALVES ANTUNES

FILIAÇÃO

EMILIO OBERGER

HORALINA DE OLIVEIRA OBERGER

NATALIDADE

MARAU-RS

DATA DE NASCIMENTO

30/05/1958

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV B1 FLS. 119V
TERM 57 STO. ANT. PARANHOS-PR

CPF 771907771-72

CUABA-MT

MARINA CASSEMINA BASTOS ARRUDA

069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Noeli Alves Antunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AGUAS DE SORRISO LTDA.
C.N.P.J. 04.002.227/0001-27
AV. PORTO ALEGRE, 2735 - CENTRO

Nº FATURA
G02-001.208 05/2006
SEQUENCIAL
103500640605

NOME/ENDEREÇO
NOELI ALVES ANTUNES
Rua SÃO LUIZ 104

LOCALIZAÇÃO
081.077.001.1750.01

MATRÍCULA
0350064-0

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
ENTREGA NO IMÓVEL

CADASTRO DO CLIENTE

RES	COM	IND	PUB	TOTAL	PLANTÃO	Nº HIDRÔMETRO
001	000	000	000	001	9996-8665/99968865	A00L587425

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³

DATA	STATUS	VALOR	DATA	STATUS	VALOR	MENSAGEM / OCORRÊNCIA
12/2005	LIDO	13	03/2006	LIDO	15	PAGAVÉL NAS FARMÁCIAS BIOFARMA, SUPER-MERCADO AMIGÃO, DROGALAR, PROQUIFARMA, SICREDI, COOPERCEM (REDE CEMAT)
01/2006	LIDO	12	04/2006	LIDO	17	
02/2006	LIDO	15	05/2006	LIDO	16	

LEITURA	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³
LEITURA ATUAL	06/05/2006	000931	MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES
LEITURA ANTERIOR	06/04/2006	000915	14
			DO MÊS
			16

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL	FATURAMENTO DE AGUA		19,00
0 - 10			
11 - 20			
21 - 30			
31 - 40			
MAIOR 40			
COMERCIAL			
0 - 10			
MAIOR 10			
INDUSTRIAL			
0 - 10			
MAIOR 10			
PÚBLICO			
0 - 10			
MAIOR 10			

ÁGUAS DE SORRISO
BIOFARMA II
Data de Receb. 06/06/06
GSS

VENCIMENTO ► 28/05/2006 TOTAL A PAGAR 19,00

EM 15/05/2006 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 01 FATURA(S)
VENCIDA(S), NO VALOR DE R\$ 20,89.
PROCURE IMEDIATAMENTE OS ESCRITÓRIOS DA EMPRESA. EVITE O CORTE
FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM



Drogaria Biofarma 11
 Rua Tangara, N 770
 Jardim Industrial/SORRISO

NOELI ALVES ANTUNES

RUA E,104
 Compl.: 1671912238500
 Bairro: INDEFINIDO
 78890-000 SORRISO
 CNPJ/CPF: 77190777172
 Insc.Estadual:

PARA ATENDIMENTO
 INFORME ESTE NÚMERO
 Unidade Consumidora - U

5322464

Referência

05/2006

Dados de Cadastro

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
 Tipo de tarifa: BAIXA RENDA
 Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 /
 Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / a

Dados Leitura

Leitura anterior: 26/04/2006
 Leitura atual: 25/05/2006
 Próxima leitura: 26/06/2006

Dados de Medição

Equipamento: 0007122288
 Unidade de medida: kWh
 Origem da Leitura atual: ANL
 Leitura atual (em 25/05/2006): 6764
 Leitura anterior (em 26/04/2006): 6595
 Consumo medido no mês: 169
 Consumo faturado no mês: 169
 Número de dias faturados: 29
 Consumo médio diário: 5,83
 Constante de faturamento: 1
 Fator de potência:
 Perdas de transformação:

Dados de faturamento

Descrição
 CONSUMO
 CONSUMO
 CONSUMO
 CONSUMO
 CONSUMO
 VALOR DO COFINS
 VALOR DO PIS
 VALOR DO ICMS
 Total - Preço (1)

Outros, Lancamentos, Cobrança

Item
 JUROS CONTA ANTERIOR 04/2
 MULTA CONTA ANTERIOR 04/2
 CIP-CONTRIB DE ILUM PUB
 Total - Outros (2)

U106206 02/06/2006 - 08:06
 POS: 0-000387 SEQ: 000008

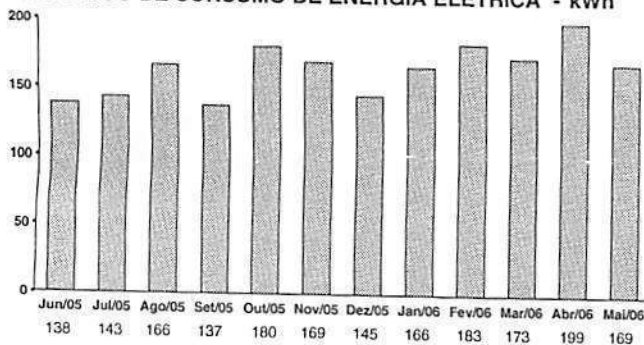
CEMAT UAL PG.: R\$ 54,41

83630000000-1 54910014000-0 00102002006-8
 35731034724-4

DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Phoebus ?\$(!(!)xx

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 180,33 kWh

PARA ATENDER A RESOLUCAO ANEEL 057/2004 A CEMAT MELHOROU AINDA MAIS SEU ATENDIMENTO TELEFONICO, QUE E GRATUITO, 24 HORAS E EM TODOS OS DIAS DA SEMANA BENEF. TAR. SOCIAL RES 485/02 R\$ 19,17 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

TOTAL (1) + (2) R\$ 54,41

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor R\$
DISTRIBUICAO	13,32
ENC. SETORIAIS	4,17
ENERGIA	16,88
TRANSMISSAO	0,88
TRIBUTOS	10,53
Soma Demonstrativo	45,78

Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
45,78	17,00%	7,78

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 26/05/2006

7475.19C8.F1B6.43A0.7929.815C.FB93.A223

Para pagamento após o vencimento será cobrado multa de 2%, acrescido de juros de 0,0333 por dia de atraso e correção monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.428/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CTC sob no 110.210.551-15 e RG no 083.882 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a)

MARIA HEUSA KLEINHANS, brasileira, casada, portadora da RG nº 502.514, e OIG nº 361.566.1212 - 49,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote no 04 da Quadra 19 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLAUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLAUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei no 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

2.9
553/99

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
SORRISO MT

18 NOV 1999

Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre L. Mattar da Silva
Tabelião Substituto
Solange Maria da
Escritorinha Juramentada

automática devolução do terreno ao MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICÍPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLAUSULA SÉTIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso(MT), em

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Neusa Alcibans
FAVORECIDO(A)

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
reprodução fiel do original
que me foi apresentado
SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
SORRISO - MT

18 NOV 1999

Renata Alcibans da Silva
Marcelino Joaquim da Silva
2. - testemunha
Solange Alcibans
Escrivente Juramentada

TESTEMUNHAS

1.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GEAL 0502514-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2005

NOME MARIA NEUSA FURLAN

FILIAÇÃO FRANCISCO FURLAN

THEREZA MARIA FURLAN

NATURALIDADE VILA JOIA-RS DATA DE NASCIMENTO 26/06/1952

DDC ORIGEM C.CASM. LIV. B6 FLS.36 TERM 1434 CAPANEMA-PR

CPF * * * * *

Assinaturas

telma de Azevedo Silveira

2VIA-069

SPI / SJP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA





Maria Neusa Furlan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de Identidade.

Emissão
OUT/2003

 BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
361.566.121-49

Nome
MARIA NEUSA FURLAN

Nascimento
26/06/1952





FATURA Nº
AGUAS DE SORRISO
 AGUAS DE SORRISO LTDA.
 C.N.P.J. 04.002.227/0001-27
 AV. PORTO ALEGRE, 2735 - CENTRO

Nº FATURA Nº
G02-001.216 **09/2006**
 SEQUENCIAL
103500650609

NOME/ENDEREÇO
MARIA NEUZA KLEINHANS
 Rua SÃO LUIZ 124

LOCALIZAÇÃO
081.077.001.1770.01

MATRÍCULA
0350065-9

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
ENTREGA NO IMÓVEL

CADASTRO DO CLIENTE					Nº HIDRÔMETRO	
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	PLANTÃO	
001	000	000	000	001	9996-8665/96210432	A00L587427

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³				MENSAGEM / OCORRÊNCIA	
04/2006	MINIMO	10	07/2006	LIDO	10
05/2006	LIDO	16	08/2006	MINIMO	10
06/2006	LIDO	11	09/2006	LIDO	13

PAGAVÉL NAS FARMÁCIAS BIOFARMA, SUPER-MERCADO AMIGÃO, DROGALAR, PROQUIPARMA, SICREDI, COOPERCEM (REDE CEMAT).

LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³	
	06/09/2006	001285	MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
LEITURA ANTERIOR	07/08/2006	001272	11	13

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL	FATURAMENTO DE AGUA		15,95
0 - 10 1,10	Taxa de multa REF. 07/06	01/01	0,22
11 - 20 1,65	Taxa de juros REF. 07/06	01/01	0,03
21 - 30 2,75			
31 - 40 4,13			
MAIOR 40 4,13			
COMERCIAL			
0 - 10 2,56			
MAIOR 10 3,85			
INDUSTRIAL			
0 - 10 3,00			
MAIOR 10 4,46			
PÚBLICO			
0 - 10 2,92			
MAIOR 10 4,75			

VENCIMENTO 28/09/2006 **TOTAL A PAGAR** 16,20

EM 13/09/2006 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 01 FATURA(S) VENCIDA(S), NO VALOR DE R\$ 11,31.
 PROCURE IMEDIATAMENTE OS ESCRITÓRIOS DA EMPRESA. EVITE O CORTE
 CASO JÁ TENHA(M) SIDO PAGA(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM

PARÂMETROS	MÉDIA/MÊS	PERMITIDOS	PARÂMETROS	MÉDIA/MÊS	PERMITIDOS
Turbidez	0,10 uT	5,0 uT	Cloro	1,25 mg/L	0,2 a 2,0 mg/L
Cor	0,00 uH	0 a 15,0 uH	Fluoreto	0,70 mg/L	0,6 a 1,5 mg/L
pH	6,4	6,0 a 9,5			

QUADRO MENSAL/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TERMOTOLERANTES OU ESCHERRICHIA coli
 AMOSTRAS ANALISADAS 65 POSITIVAS 0,00 AMOSTRAS PORTARIAS 50 POSITIVAS PERMITIDAS 0,00
 CORTE AQUI

NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	VENCIMENTO	
G02-001.216	081.077.001.1770.01	28/09/2006	
USO BANCO	SEQUENCIAL 103500650609	VALOR A PAGAR 16,20	DV 60
USO EMPRESA	MATRÍCULA 0350065-9	MÊS/ANO 09/2006-8	VALOR A PAGAR 16,20 DV 78

826700000001 162005270002 000000010355 006506095600



Prefeitura Municipal de **SORRISO**

CNPJ 03.239.076/0001-62

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Departamento de Tributação

**Divida Ativa
IPTU(DIV)**

Via Contribuinte

***** 00812-5 50051-2 295

DT:00812-5067 0015 08/01/2003*****19.46RC

Contribuinte 2887 NEUZA KLEINHANS		Data Emissão 13/08/2002	
Logradouro	SORRISO	,000000	
Cidade	SORRISO	,MT 78890.000	PARCELA
Bairro			001 de 010
C.P.F	000.000.000.00		
Vencid	13/08/2002	Lançado	13/08/2002
Imóvel	00000000	Pagamento	,34
		Lançamento/Ano	00001627/2002
Valor Leto	149,58	Outros Acréscimos	0,00
Taxas Leto	0,00		0,00
Acordo	0,00	Total de acréscimos	0,00
IMPOSTO Leto/Ano 1/1999 ate 999999/2001			VALOR A PAGAR
			15,33

Pagamento Exclusivo BANSICREDI

Autenticação Mecânica



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

25-1

Processo nº 553/99.
Ação de Divórcio Litigioso.
Autora: Maria Neusa Kleinhans.
Requerido: Leonides Kleinhans.

Vistos, etc.

MARIA NEUSA KLEINHANS,
devidamente qualificada nos autos, ingressou com a presente
Ação de Divórcio Litigioso contra Leonides Kleinhans,
alegando em síntese que contraíram matrimônio em
21/06/69, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens e
dessa união nasceram 03(três) filhos relacionados às fls.02.

Que o casal encontra-se separado de fato
desde 20/10/95, há mais de 04(quatro) anos e que a autora
mantém união estável com o Sr. Itacir Bertoldo, há mais de
três anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

27

Ainda, que o casal possui um bem imóvel a partilhar, conforme especificação de fls.03. E que os filhos encontram-se residindo com o genitor do réu.

Roga pela procedência da ação, instruindo seu pedido com documentos de fls.05/18.

O requerido foi citado às fls.23, deixando transcorrer o prazo assinalado, sem apresentar defesa, conforme certidão de fls.24.

Instado a manifestar-se, o representante do Ministério Público, requereu pela procedência da ação (fls.25).

É o Relatório.
Fundamento.
DECIDO.

Trata-se a presente ação de Divórcio Direto litigioso, onde a requerente pretende a decretação, em face de sua separação de fato com o requerido há mais de 04(quatro) anos. Menciona bens a partilhar (fls.03), sugerindo que o bem passe para o nome dos filhos do casal. Requer ainda, que seja resguardado seu direito de visita, já que seus filhos residem com o avô paterno. Ao final, pretende voltar usar seu nome de solteira

Diante das provas trazidas para os autos, em especial pelas declarações acostadas às fls.13/15, verifica-se a não necessidade de produção de provas em audiência, cabendo Julgamento antecipado do processo. Memso porque, tem incidência do que dispõe o artigo 330 - II do Código de Processo Civil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

Fls. 28

O réu foi regularmente citado (fls.23), para apresentar defesa, entretanto deixou transcorrer o prazo assinalado sem resposta, conforme certidão de fls.24.

Pelo que, decreto a revelia de Leonides Kleinhans, qualificado nos autos, para que surta seus efeitos legais.

Está evidente, que o pedido da requerente está embasado no que dispõe o artigo 40 c.c. 5º § 1º da Lei nº 6.515/77. Assim, para decretação do divórcio, necessário apenas a comprovação do lapso temporal da separação de fato, como a impossibilidade de reconstituição da vida em comum.

Ora, quanto ao lapso temporal, é claro que a requerente está separada de fato do requerido, há mais de 02(dois) anos, diante das declarações supra mencionadas. Até porque, mantém união estável, há 03(três) anos, com o Sr. Itacir Bertoldo.

Deste modo, está comprovado o lapso temporal de 02(dois) anos, exigidos pelo artigo 40 da supra mencionada Lei. Sendo imperioso o decreto do divórcio.

Quanto aos filhos, em conformidade com o pedido da requerente e não contestado pelo requerido, os filhos permaneceram na guarda do avô paterno, resguardando-se o direito de visitas aos pais, bem como, seja garantido o direito aos filhos menores, de obterem o direito de alimentos desses.

No que concerne ao bem pertencente ao casal, a requerente sugere que seja transferido para os filhos menores. Entretanto, não pode dispor da metade do bem, pois não lhe pertence, mas sim, ao requerido.

Por tais razões, o bem declinado às fls.03 e documento de fls.11/12, deverá pertencer 50%(cinquenta por cento), para cada uma das partes, podendo cada qual,

A



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

234

dispor de sua parte, do modo que entender necessário, já que o regime de bens, foi o de comunhão universal.

Diante do exposto e considerando o que mais consta dos autos, **Julgo PROCEDENTE** a presente ação, com fundamento no que dispõe o artigo 269 do Código de Processo Civil c.c. artigo 40 da Lei nº6.515/77, em consequência, **DECRETO-LHE O DIVÓRCIO**, nos termos da Lei acima mencionada, para que surta seus efeitos legais, passando a requerente usar seu nome de solteira, ou seja: Maria Neusa Furlan. Expeça-se o necessário.

Quanto ao bem imóvel anunciado às fls.11/12, cada parte terá direito de 50%(cinquenta por cento) sobre o mesmo.

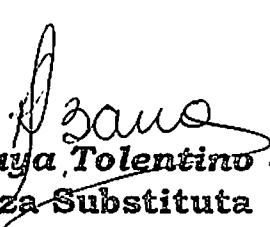
Condeno o requerido nas custas e despesas processuais, como nos honorários advocatícios a base de 10%(dez por cento) da causa.

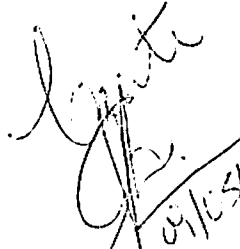
Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo as anotações de estilo, inclusive no Distribuidor e após, cumpra-se a presente, em todos seus termos.

P. R. I.

Cumpra-se.

Sorriso, 27 de abril de 2.000


Rita Soraya Tolentino de Barros
Juíza Substituta


Vera Lucia
09/05/00

RECEBIMENTO

Neste dia 09 de maio de 2000, foram pagas as custas.
Valor 23 de 04 de 00

Vera Lucia de Barros

09 05 00